



# Prefeitura Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO

\*  
SECRETARIA GERAL

LEI MUNICIPAL Nº09/77

Dispõe sôbre a locação de funcionários, cria cargos públicos, fixa remunerações e dá outras providências.

O EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no serviço público Municipal, os seguintes cargos públicos:

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Na Secretaria Geral

- 1 - Escrivão Encarregado CACOFA - Padrão "E"
- 1 - Escrivão Auxiliar CACOFA - Padrão "A"
- 1 - Encarregado Posto Correio - Referência "I"
- 1 - Auxiliar Posto Correio - Ordenado mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros)

Art. 2º - Os cargos criados nesta Lei serão preenchidos pelo Poder Executivo, dentro das necessidades do serviço Público Municipal.

Art. 3º - Os valores dos padrões criados nesta Lei, são os constantes da tabela anéxa à Lei Municipal nº01/77, de 17 de fevereiro de 1.977.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, e relativa aos cargos preenchidos, nos termos do artigo 2º desta Lei, constarão dos orçamentos próprios de cada exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 1.977

ANTONIO CARROCINI

*Antonio Carrocini*  
PREFEITO MUNICIPAL